



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 65/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

| Nome                           | N.º do boletim de candidatura | N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura |
|--------------------------------|-------------------------------|---|
| CHONG CHI FOK                  | 31201706409                   | 3378/DHP/DHS/2021                               |
| WONG MEI WA                    | 31201704273                   | 3379/DHP/DHS/2021                               |
| CHAN CHEONG HA                 | 31201700929                   | 3389/DHP/DHS/2021                               |
| FOK CHENG I                    | 31201707185                   | 3373/DHP/DHS/2021                               |
| PUN MEI HENG                   | 31201703592                   | 3369/DHP/DHS/2021                               |
| WU KIN WA                      | 31201701845                   | 3374/DHP/DHS/2021                               |
| LO SOI PENG                    | 31201706613                   | 3377/DHP/DHS/2021                               |
| WONG CHI MAN                   | 31201706676                   | 3380/DHP/DHS/2021                               |
| CHIU CHI HOU                   | 31201704037                   | 3393/DHP/DHS/2021                               |
| WONG HEI MAN                   | 31201701248                   | 3383/DHP/DHS/2021                               |
| LO WENG HIN                    | 31201709006                   | 3387/DHP/DHS/2021                               |
| CHAN MAN LEONG                 | 31201706103                   | 3358/DHP/DHS/2021                               |
| LAO CHAK HANG                  | 31201708979                   | 3359/DHP/DHS/2021                               |
| CHEONG SIO MUI                 | 31201709752                   | 3363/DHP/DHS/2021                               |
| GERONIMO CAROLINA DE<br>GUZMAN | 31201710008                   | 3364/DHP/DHS/2021                               |
| CHAN U CHI                     | 31201707134                   | 3409/DHP/DHS/2021                               |
| IP CHI KEONG                   | 31201704605                   | 3399/DHP/DHS/2021                               |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

|                |             |                   |
|----------------|-------------|-------------------|
| NG KA CHON     | 31201707278 | 3401/DHP/DHS/2021 |
| U CHEONG SENG  | 31201706620 | 3384/DHP/DHS/2021 |
| LEONG SIO CHAN | 31201707422 | 3386/DHP/DHS/2021 |

Os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação social acima mencionados não apresentaram os documentos solicitados no prazo fixado, pelo que o Instituto de Habitação (IH) publicou um anúncio, no dia 21 de Julho de 2021, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa, notificando-os para apresentarem, por escrito, as suas contestações, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação daquele anúncio, mas os supracitados indivíduos também não apresentaram as suas contestações dentro do prazo fixado. Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.os 1 e 2 do artigo 8.º e da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), e por despachos do signatário, exarados nas devidas propostas, foi decidido não atribuir e excluir as referidas candidaturas a habitação social.

Caso não concordem com a decisão acima mencionada, nos termos dos artigos 148.º e 149.º e n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo, ou podem apresentar recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro e da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019.

Instituto de Habitação, aos 28 de Outubro de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos